

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2089

DECRETO Nº 13.660, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Regulamenta a Lei nº 11.663, de 19 de dezembro de 2023, para a realização do evento "Copa Lajeado de Capoeira".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 11.663, de 19 de dezembro de 2023 e atendendo solicitação contida no expediente nº 20525/2024, que organiza o Evento abaixo descrito:

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL	PROMOÇÃO
Copa Lajeado de Capoeira	13 de julho de 2024	Ginásio Prof. Nelson Francisco Brancher	Prefeitura Municipal de Lajeado / SECEL

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer autorizada a pagar as seguintes despesas do Evento "Copa Lajeado de Capoeira":

Arbitragem (licitação)	R\$ 2.500,00
Bombeiro civil (licitação)	R\$ 450,00
TOTAL ESTIMADO	R\$ 2.950,00

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
27.812.0014.2086 Promoção de Eventos Esportivos e de Lazer

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2089

3.3.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Art. 3º Fica desde já autorizada a transferência da data do evento caso as condições climáticas sejam desfavoráveis, em caso fortuito ou por força maior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 20 DE JUNHO DE 2024.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2089

DECRETO Nº 13.661, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Determina a substituição de servidora titular por motivo de Licença Maternidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 259, IV e 260 da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, e no expediente nº 18985/2024,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora titular, por motivo de Licença Maternidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a substituição da servidora titular, abaixo mencionada, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	EXPEDIENTE	PSS
ALESSANDRA HAUSCHILD VOGEL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LICENÇA MATERNIDADE	30H	EMEI ESPAÇO CRIANÇA	27/06/2024 até 23/12/2024	18985/2024	Aproveitamento classificação concurso

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil

3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Art. 3º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2024, Lei nº 11.665/2023, no valor de R\$ 35.941,08 (trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e oito centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2089

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil

3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (769) R\$ 35.941,08

Total SUPLEMENTAR R\$ 35.941,08

Art. 3º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 3º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.361.0009.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado (703) R\$ 35.941,08

Total Fonte de Recursos R\$ 35.941,08

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 20 DE JUNHO DE 2024.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2089

DECRETO Nº 13.662, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Determina a substituição de servidora titular por motivo de Licença Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 259, IV e 260 da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, e no expediente nº 18312/2024,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora titular, por motivo de Licença Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a substituição da servidora titular, abaixo mencionada, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	EXPEDIENTE	PSS
INAIARA MEDIANEIRA CRUZ CABRAL	MONITOR DE CRECHE	LICENÇA SAÚDE	30H	EMEI CRIANÇA ESPERANÇA	01/06/2024 até 18/01/2025	18312/2024	126-04/2024

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil

3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Art. 3º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2024, Lei nº 11.665/2023, no valor de R\$ 17.383,68 (dezessete mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2089

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil

3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (769) R\$ 17.383,68

Total SUPLEMENTAR R\$ 17.383,68

Art. 3º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 3º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.361.0009.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado (703) R\$ 17.383,68

Total Fonte de Recursos R\$ 17.383,68

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 24 DE JUNHO DE 2024.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2089

PORTARIA N.º 32.891, DE 21 DE JUNHO DE 2024

CONCEDE Licença Maternidade à
servidora estável ALESSANDRA
HAUSCHILD VOGEL.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar n.º 001/2016 e,

CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico da servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade à servidora estável ALESSANDRA HAUSCHILD VOGEL, matrícula 9076, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SED, junto a EMEI Espaço Criança, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no período de 20 de junho de 2024 a 17 de outubro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de junho de 2024.

Lajeado, 21 de junho de 2024.

MARCELO CAUMO,

Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,

Secretária de Administração.

sikb.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2089

PORTARIA N.º 32.892, DE 21 DE JUNHO DE 2024

INCLUI membros no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.643/06 e atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 18613/2024,

CONSIDERANDO a solicitação, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, para inclusão de mais servidores no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, nomeados pela portaria n.º 32.822, de 06 de junho de 2024,

RESOLVE

Incluir os servidores HENRIQUE PINTO REALI, matrícula 15022, e LUCIANE MARIA KUMMER, matrícula 16058, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lajeado – COMDICA, para a gestão 2024-2026. Os demais membros permanecem inalterados conforme abaixo:

Membros da Diretoria:

Presidente: FABIANO OLIVEIRA DE OLIVEIRA

Vice-presidente: ANA MARIA HOFFMANN

Representantes da Procuradoria Geral do Município:

Titular: HENRIQUE PINTO REALI

Suplente: LUCIANE MARIA KUMMER

Representantes da Secretaria Municipal da Educação - SED:

Titular: SIMONE DULLIUS

Suplente: MARIA NEUSA DOS SANTOS

Representantes da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social - SMDS:

Titulares: LEILA RODRIGUES PONCIANO

FATIMA LUCIANE LEAL MACHADO

Suplentes: JOSIANE PEZZI

BARBARA WEBER

... Continuação Portaria nº 32.892/2024 – fl. 02/03

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2089

Representantes da Secretaria da Saúde - SESA:

Titular: NAIANA DE QUADROS

Suplente: CASSIANO DA ROSA DANNENBERG

Representantes da Secretaria da Fazenda - SEFA:

Titular: SIMONE DANIELI

Suplente: RAFAEL LUIS SPENGLER

Representantes da Secretaria de Administração - SEAD:

Titular: LISIANE DE MOURA SCANDOLARA

Suplente: ROSA HELENA BECKER DELWING

Representantes da Secretaria do Planejamento e Urbanismo e Mobilidade- SEPLAN:

Titular: FABRÍCIO DA SILVA

Suplente: ANGELA MARIA HAAS DA CUNHA

Representantes da Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer - SECEL:

Titulares: SERGIO ROBERTO FELDENS

Suplentes: FABRICIO MENEGHINI DA SILVA

Representantes da Associação Lajeadense Pró-Segurança Pública - ALSEPRO:

Titular: LETICIA LINKE MATTES

Suplente: JUREMA ELISA NUNES

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:

Titular: TAMARA DRESCH

Suplente: ANA PAULA RECH

Representantes Associação de Assistência a Infância e Adolescência - SAIDAN

Titular: FABIANO OLIVEIRA DE OLIVEIRA

Suplente: JORGE FELIPE ECKERT

Representantes da Sociedade Lajeadense de Atendimento à Criança e ao Adolescente - SLAN:

Titular: ANGELISA KLEIN

Suplente: RENATO SPECHT

Representantes Ong Hope

Titular: DAVID SCHWINGEL

Suplente: GABRIEL CASTILHO

Representantes do Centro Social Trezentos de Gidion:

Titular: MARTA DUTRA DA TRINDADE

Suplente: DANIELA DEIMIQUIEI

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2089

Representantes Fuvates:

Titular: LEILA VIVIANE SCHERER

Suplente: ANDERSON FELIPE HABEKOST

Representantes da Fundação para Reabilitação das Deformidades Crânio-Faciais - FUNDEF:

Titular: ANA MARIA HOFFMANN

Suplente: DAIANA CORBELLINI

Representantes da Associação Projeto Guarani Mirim:

Titular: JOSE EDGAR FLORES

Suplente: DIOMAR NUNES

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 21 de junho de 2024.

MARCELO CAUMO,

Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,

Secretária de Administração.

wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2089

PORTARIA N.º 32.894, DE 21 DE JUNHO DE 2024

EXONERA o servidor GILMAR DE SOUZA QUEIROZ.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 11.157, de 09 de abril de 2021, que Dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor que menciona, conforme protocolo digital n.º 17293/2024;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1º de julho de 2024, o servidor GILMAR DE SOUZA QUEIROZ, matrícula 15447, do cargo em comissão de Assessor de Gestão Municipal II, padrão CC 3, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 21 de junho de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2089

PORTARIA Nº 32.899, DE 24 DE JUNHO DE 2024

TORNA SEM EFEITO a nomeação das candidatas que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO que as portarias n.º 32.825/2024 e n.º 32.881/2024, nomearam as candidatas para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração;

CONSIDERANDO que as candidatas formalizaram a desistência pelas vagas com a assinatura do termo de desistência em 21 e 24 de junho de 2024;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação das candidatas que abaixo menciona, efetuada pelas portarias n.º 32.825, de 07 de junho de 2024 e n.º 32.881, de 20 de junho de 2024, para exercerem o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário, com carga horária de 33 horas semanais, padrão 11, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, conforme Edital de Homologação n.º 303-03/2023.

Nome

DEBORA PISCHING OSTERKAMP

KATHIA SEIBT WAGNER

Classificação

25º Lugar

29º Lugar

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 24 de junho de 2024.

MARCELO CAUMO,

Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,

Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2089

PORTARIA N.º 32.901, DE 24 DE JUNHO DE 2024

CONCEDE licença para tratar de interesse particular à servidora estável GABRIELA TONESER.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 158 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, alterada pela Lei Complementar n.º 013, de 16 de março de 2018 e atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 17612/2024,

RESOLVE:

Conceder licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, à servidora estável GABRIELA TONESER, matrícula 14405, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, nomeada em 10/04/2019, lotada na Secretaria Municipal da Educação, junto à EMEF Capitão Felipe Dieter, pelo prazo de 90 (noventa) dias, no período de 24 de junho a 21 de setembro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 24 de junho de 2024.

MARCELO CAUMO,

Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,

Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2089

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 289-04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, considerando o disposto nas Leis nº 11.673, de 26 de dezembro de 2023, nº 11.690, de 08 de fevereiro de 2024, nº 11.736, de 16 de maio de 2024 e nº 11.693, de 19 de fevereiro de 2024, atendendo ao que consta nos protocolos digitais nº 39538/2023, 985/2024 e 11996/2024, e,

CONSIDERANDO o não comparecimento das candidatas Eduarda Lopes da Silva, Marcia Andreia Becker e Bernardete da Costa Bruxel no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital;

CONSIDERANDO os pedidos de exoneração das contratadas Carolina Tais Rasche, Claudia Mara Busch e Mariana Braun;

CONSIDERANDO a desistência pela vaga e solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação das candidatas Angélica Gonçalves de Lima e Janete Teresinha Caon Ferrari;

CONVOCA

As candidatas abaixo nominadas para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Júlio de Castilhos, nº 434, nesta cidade, até o dia 26 de junho de 2024, para aceitação e confirmação de seus nomes e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 066-04/2024, necessários para contratação na função que menciona, por terem sido aprovadas em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 126-04/2024.

Monitor de Creche

HORTENCIA FERREIRA SILVA LACERDA MADDALON – Classificação 209º lugar

FLÁVIA THOMAZ DE CARVALHO – Classificação 210º lugar

SABRINA ULSENHEIMER FREESE – Classificação 211º lugar

THAÍS FERNANDA DICK – Classificação 212º lugar

BRUNA SCHOSLER DE SOUZA LOPES – Classificação 213º lugar

O não comparecimento das candidatas no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 066-04/2024, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 24 de junho de 2024.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2089

MARCELO CAUMO,

Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,

Secretária de Administração.

gmf

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2089



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N.º 207-04/2024,
DE 23 DE ABRIL DE 2024**



**Edital de Convocação n.º 287, de 21 de junho de 2024
REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL**

A Administração Municipal de Lajeado - RS, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Marcelo Caumo, que no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, em conformidade com o Edital n.º 207-04/2024 do Processo Seletivo, nos termos a seguir:

Art. 1º - Divulga data, horário e local das Provas Objetivas:

DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS: 30 de junho de 2024

LOCAL: Universidade do Vale do Taquari – UNIVATES, Icoalizada à Av. Alberto Talini, nº 171, Bairro Universitário, Lajeado – RS

HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 7 horas

HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7 horas e 40 minutos

INÍCIO DAS PROVAS: 8 horas

TÉRMINO DAS PROVAS OBJETIVAS: 11 horas

Art. 2º - Após entrada do candidato em sala, o candidato somente poderá ausentar-se a partir das 9h para ir ao banheiro, bebedouro ou ir embora levando consigo o Caderno de questões.

Art. 3º - Após o fechamento dos portões será proibido o acesso aos locais de prova.

Art. 4º - O candidato deverá entrar na sua área do candidato para ter acesso ao seu Cartão de convocação e verificar seu local de prova, clicando na opção "Mais informações".

Art. 5º - O candidato não poderá fazer prova em horário e/ou data diferente dos constantes no

Cartão de convocação.

Art. 6º - Para a realização das provas, o candidato deverá observar o exposto no Título V – Das Fases do Certame, Capítulo I – Disposições Gerais, Capítulo II – Da Prova Objetiva e Capítulo IV – Da Prova Dissertativa, do Edital do certame.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2089

Art. 7º - Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do certame – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos –, os candidatos poderão se submeter a outros processos de segurança não previstos em edital durante as Provas Objetivas.

Lajeado - RS, 21 de junho de 2024.

Marcelo Caumo
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2089

DISPENSA N.º 106-04/2024

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO NA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS REGIDAS PELA LEI N.º 13.019/2014:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/688

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CENTRO SOCIAL TREZENTOS DE GIDION

CNPJ: 87.300.406/0001-78

VALOR REPASSADO PELO MUNICÍPIO: R\$37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais) em 10 (dez) parcelas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 meses

PROJETO/ATIVIDADE: "Orquestra na rua"

Gestor: Kelly Oliveira da Silveira - Portaria 32.772/2024.

Visto e avaliado o expediente relativo ao repasse para a OSC acima identificada, tenho a seguinte conclusão:

Conforme se infere da documentação acostada, trata-se de ajuste desprovido de chamamento público, na hipótese de dispensa de chamamento público por tratar-se de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Desta forma, tenho por enquadramento o inciso VI do artigo 30 da Lei n.º 13.019/2014, tornando-se DISPENSÁVEL o chamamento público em razão de que foi verificado que a interessada desenvolve ações voltadas à área da Assistência Social e está credenciada na política municipal, através de Conselho Municipal, devendo ser cumprido o art. 32 da Lei n.º 13.019/2014, com a publicação prévia da justificativa ora apresentada, admitindo-se impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação.

Lajeado, 19 de junho de 2024.

Laura Periolo Sudbrack
Procuradora

Justificativa do Administrador Público:

Homologo o parecer em 19/06/2024, por tratar-se de parceria com interesse público, cujos objetivos estão de acordo com as políticas da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, que é de promover a garantia dos direitos sociais e considera importante implementar este projeto que valorizará as aptidões musicais e a comunicação do público infante-juvenil com o instrumento, a fim de que estabeleçam esta conexão criativa e construtiva de habilidades emocionais e artísticas, transcendentemente a institucionalização, justificando-se assim esta parceria.

Marcelo Caumo

Prefeito

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: cinco dias a contar da publicação desta justificativa, conforme artigo 32 §1o da Lei 13.019/2014; §2o.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2089

PREGÃO ELETRÔNICO 32/2024 (Lei nº 14.133/2021) – REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE MATERIAL ELÉTRICO PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DOS PRÉDIOS SOB RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS. A sessão pública ocorrerá no dia 08/07/2024, às 14h00min, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 24 de junho de 2024. Henrique Pinto Reali – Subprocurador.

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO Nº 004-04/2024
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE RECIFE/PE
LICITAÇÃO: O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 - CPLMSA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2023
ADESÃO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2023
ORGÃO ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO/RS
PROCESSO DE ADESÃO: 2024/17168
OBJETO: A adesão à Ata de Registro de Preços nº 300/2023, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Recife, decorrente do Pregão Eletrônico nº 048/2023 - CPLMSA, Processo Licitatório nº 48/2023, realizado pelo Município de Recife, cujo objeto é a aquisição de Câmara de Conservação de Vacina 280L, em conformidade com as disposições estabelecidas no Edital e seus anexos.

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 14.133/2024 E DECRETO FEDERAL Nº 11.531/2023–CONVÊNIO N.º 003-04/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:2024/ 16070 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:SOCIEDADE BENEFICÊNCIA E CARIDADE DE LAJEADO - HBB - CNPJ nº:91.162.511/0001-65 - UNIDADE GESTORA:Secretaria de Saúde - SESA- OBJETO:O presente Convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros para manter a assistência ambulatorial e hospitalar em oncologia, vinculado ao SUS, com a aquisição de medicamentos oncológicos, em que serão realizados em média 800 atendimentos mensais, conforme plano de trabalho e solicitação da Secretaria de Saúde anexos ao processo administrativo nº 2024/16070.– Convênio cadastrado sob número 2024/83

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2089

DECRETO Nº 13.653, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Altera os Anexos I e II do Decreto nº 13.528, de 12 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa, sobre a programação orçamentária e financeira do Poder Executivo e Legislativo para o Exercício de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 581/2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados o Anexo I – Desdobramento da Receita e Anexo II – Programação Financeira do Decreto nº 13.528, de 12 de janeiro de 2024, conforme anexos que integram o presente Decreto.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 13 DE JUNHO DE 2024.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.



Anexo I - Desdobramento da receita em metas mensais e bimestrais por Vínculo de Recursos - Exercício de 2024

Recurso	Anual	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
0500	309.725.400,00	27.524.200,00	27.037.230,00	42.023.325,00	24.105.095,00	24.649.545,00	22.256.390,00	23.993.990,00	21.703.835,00	19.415.005,00	19.805.775,00	21.623.740,00	35.587.270,00
Recursos não Vinculados de Impostos			54.561.430,00		66.128.420,00		46.905.935,00		45.697.825,00		39.220.780,00		57.211.010,00
					120.689.850,00				92.603.760,00				96.431.790,00
0501	27.346.100,00	1.874.233,95	3.002.404,36	6.039.166,07	1.641.755,53	1.974.268,57	1.930.166,77	1.922.307,79	1.929.525,73	1.541.903,26	1.706.109,11	1.547.583,00	2.236.675,86
Outros Recursos não Vinculados			4.876.638,31		7.680.921,60		3.904.435,34		3.851.833,52		3.248.012,37		3.784.258,86
					12.557.559,91				7.756.268,86				7.032.271,23
0502	1.864.900,00	16.850,00	9.900,00	15.200,00	14.000,00	25.650,00	10.650,00	414.550,00	420.800,00	426.850,00	485.400,00	12.050,00	13.000,00
Recursos não vinculados da compensação de impostos			26.750,00		29.200,00		36.300,00		835.350,00		912.250,00		25.050,00
					55.950,00				871.650,00				937.300,00
0503	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio financeiro da União decorrência estado de calamidade			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
					0,00				0,00		0,00		0,00
									0,00				0,00
0540	77.416.100,00	7.720.150,00	5.669.450,00	5.182.850,00	6.219.750,00	7.719.850,00	5.619.400,00	5.812.150,00	6.193.900,00	5.790.350,00	7.011.350,00	6.431.550,00	8.045.350,00
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impo			13.389.600,00		11.402.600,00		13.339.250,00		12.006.050,00		12.801.700,00		14.476.900,00
					24.792.200,00				25.345.300,00				27.278.600,00
0550	6.825.700,00	843.100,00	546.150,00	555.200,00	517.600,00	536.350,00	560.750,00	530.900,00	527.150,00	526.850,00	510.050,00	641.050,00	530.550,00
Transferência do Salário-Educação			1.389.250,00		1.072.800,00		1.097.100,00		1.058.050,00		1.036.900,00		1.171.600,00
					2.462.050,00				2.155.150,00				2.208.500,00
0552	2.153.400,00	5.400,00	166.900,00	219.650,00	218.350,00	219.900,00	219.350,00	219.500,00	219.450,00	218.450,00	218.500,00	218.500,00	9.450,00
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE			172.300,00		438.000,00		439.250,00		438.950,00		436.950,00		227.950,00
					610.300,00				878.200,00				664.900,00
0553	8.300,00	0,00	0,00	0,00	500,00	2.250,00	0,00	650,00	1.350,00	1.300,00	750,00	600,00	900,00
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE			0,00		500,00		2.250,00		2.000,00		2.050,00		1.500,00
					500,00				4.250,00				3.550,00
0569	82.400,00	6.450,00	5.450,00	7.700,00	6.300,00	7.750,00	7.400,00	7.300,00	7.400,00	6.300,00	6.300,00	6.150,00	7.900,00
Outras Transferências de Recursos do FNDE			11.900,00		14.000,00		15.150,00		14.700,00		12.600,00		14.050,00
					25.900,00				29.850,00				26.650,00



Anexo I - Desdobramento da receita em metas mensais e bimestrais por Vínculo de Recursos - Exercício de 2024

Recurso	Anual	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
0599	426.200,00	11.600,00	9.300,00	13.450,00	9.850,00	10.750,00	29.850,00	6.600,00	222.550,00	31.300,00	30.450,00	24.400,00	26.100,00
Outros Recursos Vinculados à Educação			20.900,00		23.300,00		40.600,00		229.150,00		61.750,00		50.500,00
					44.200,00				269.750,00				112.250,00
0600	77.658.300,00	4.752.000,00	4.558.050,00	6.080.350,00	5.453.900,00	10.330.950,00	7.570.000,00	6.448.150,00	7.568.300,00	6.170.050,00	7.808.400,00	5.453.750,00	5.464.400,00
Transf Manut. Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS			9.310.050,00		11.534.250,00		17.900.950,00		14.016.450,00		13.978.450,00		10.918.150,00
					20.844.300,00				31.917.400,00				24.896.600,00
0601	30.800,00	2.400,00	2.050,00	2.900,00	2.300,00	2.900,00	2.750,00	2.750,00	2.800,00	2.350,00	2.400,00	2.300,00	2.900,00
Transf Estrut Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS			4.450,00		5.200,00		5.650,00		5.550,00		4.750,00		5.200,00
					9.650,00				11.200,00				9.950,00
0604	2.013.900,00	123.000,00	118.050,00	157.450,00	141.350,00	268.100,00	196.300,00	167.100,00	196.250,00	159.950,00	202.600,00	141.350,00	142.400,00
Transf prov Gov Federal dest vencimento dos agentes comunit			241.050,00		298.800,00		464.400,00		363.350,00		362.550,00		283.750,00
					539.850,00				827.750,00				646.300,00
0605	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Financeira Piso Enfermagem			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
					0,00				0,00				0,00
0621	12.370.000,00	840.400,00	838.800,00	2.279.450,00	468.650,00	841.650,00	1.493.100,00	575.550,00	1.328.900,00	1.544.200,00	471.200,00	839.200,00	848.900,00
Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual			1.679.200,00		2.748.100,00		2.334.750,00		1.904.450,00		2.015.400,00		1.688.100,00
					4.427.300,00				4.239.200,00				3.703.500,00
0622	99.900,00	50,00	1.800,00	23.000,00	12.450,00	12.450,00	12.450,00	12.450,00	8.200,00	50,00	50,00	8.300,00	8.650,00
Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Municipais			1.850,00		35.450,00		24.900,00		20.650,00		100,00		16.950,00
					37.300,00				45.550,00				17.050,00
0659	393.800,00	31.971,65	31.376,90	29.812,98	24.872,22	30.981,83	50.214,68	53.351,18	38.885,95	16.661,03	27.139,80	27.272,50	31.259,28
Outros Recursos Vinculados à Saúde			63.348,55		54.685,20		81.196,51		92.237,13		43.800,83		58.531,78
					118.033,75				173.433,64				102.332,61
0660	679.000,00	19.350,00	61.150,00	86.450,00	54.750,00	66.900,00	53.200,00	53.700,00	55.250,00	54.700,00	54.850,00	55.550,00	63.150,00
Transferência de Recursos do FNAS			80.500,00		141.200,00		120.100,00		108.950,00		109.550,00		118.700,00
					221.700,00				229.050,00				228.250,00



Anexo I - Desdobramento da receita em metas mensais e bimestrais por Vínculo de Recursos - Exercício de 2024

Recurso	Anual	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
0661 Transf. Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	27.800,00	1.700,00	1.450,00	2.050,00	1.600,00	2.050,00	1.950,00	1.900,00	1.950,00	1.650,00	1.650,00	4.400,00	5.450,00
			3.150,00		3.650,00		4.000,00		3.850,00		3.300,00		9.850,00
					6.800,00				7.850,00				13.150,00
0669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.241.700,00	33.700,00	30.450,00	137.900,00	38.200,00	39.900,00	214.400,00	37.200,00	310.550,00	134.950,00	35.000,00	111.700,00	117.750,00
			64.150,00		176.100,00		254.300,00		347.750,00		169.950,00		229.450,00
					240.250,00				602.050,00				399.400,00
0700 Outras Transf Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	12.000,00	900,00	800,00	1.100,00	900,00	1.100,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	900,00	900,00	900,00	1.350,00
			1.700,00		2.000,00		2.150,00		2.100,00		1.800,00		2.250,00
					3.700,00				4.250,00				4.050,00
0701 Outras Transf Convênios ou Instr Congêneres dos Estados	34.500,00	2.450,00	2.050,00	2.950,00	2.350,00	5.150,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.450,00	2.400,00	2.400,00	3.900,00
			4.500,00		5.300,00		7.950,00		5.600,00		4.850,00		6.300,00
					9.800,00				13.550,00				11.150,00
0705 Transf Estados Ref Compensações Financ Exploração Rec Nat	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
					0,00				0,00				0,00
0706 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
					0,00				0,00				0,00
0707 Transferências União – inciso I do art. 5º da LC 173/2020	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		200,00
					0,00				0,00				200,00
0708 Transferência União Ref Compensação Financ Recurso Minerais	1.393.300,00	122.400,00	165.400,00	146.950,00	127.150,00	126.250,00	6.750,00	90.900,00	92.650,00	5.750,00	280.800,00	102.600,00	125.700,00
			287.800,00		274.100,00		133.000,00		183.550,00		286.550,00		228.300,00
					561.900,00				316.550,00				514.850,00
0711 Demais Transf Obrigatórias não Decorrentes Repartições Rec	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
					0,00				0,00				0,00



Anexo I - Desdobramento da receita em metas mensais e bimestrais por Vínculo de Recursos - Exercício de 2024

Recurso	Anual	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
0715 Transf. Dest. Setor Cultural-LC 195/2022-Art. 5-Audiovisual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
					0,00				0,00				0,00
0716 Transf Dest Setor cultural-LC n.195/2022-Art. 8-Demais Cultu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
					0,00				0,00				0,00
0719 Transf Politic Nac Aldir Blanc-Fomento Cultura-Lei14399/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
					0,00				0,00				0,00
0720 Transf União Ref às Participações Expl Petról Gás dest FEP	1.308.900,00	115.650,00	100.400,00	107.250,00	97.000,00	96.750,00	101.050,00	4.800,00	100.800,00	206.700,00	122.100,00	132.750,00	123.650,00
			216.050,00		204.250,00		197.800,00		105.600,00		328.800,00		256.400,00
					420.300,00				303.400,00				585.200,00
0721 Transf União Ref a Cessão Onerosa de Petróleo - L13885/2019	126.700,00	10.000,00	8.500,00	11.950,00	9.600,00	12.000,00	11.500,00	11.400,00	11.500,00	9.800,00	9.900,00	9.550,00	11.000,00
			18.500,00		21.550,00		23.500,00		22.900,00		19.700,00		20.550,00
					40.050,00				46.400,00				40.250,00
0749 Outras vinculações de transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
					0,00				0,00				0,00
0750 Rec da Contribuição Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.800,00	250,00	200,00	300,00	250,00	300,00	250,00	250,00	300,00	250,00	700,00	200,00	550,00
			450,00		550,00		550,00		550,00		950,00		750,00
					1.000,00				1.100,00				1.700,00
0751 Rec da Contribuição Custeio Serv Iluminação Pública-COSIP	10.268.300,00	539.750,00	711.650,00	997.350,00	1.207.700,00	1.107.000,00	988.800,00	755.000,00	772.250,00	821.900,00	742.100,00	815.150,00	809.650,00
			1.251.400,00		2.205.050,00		2.095.800,00		1.527.250,00		1.564.000,00		1.624.800,00
					3.456.450,00				3.623.050,00				3.188.800,00
0752 Recursos Vinculados ao Trânsito	1.970.600,00	241.150,00	144.825,00	191.745,00	188.750,00	225.845,00	144.635,00	150.955,00	151.850,00	101.725,00	112.795,00	156.350,00	159.975,00
			385.975,00		380.495,00		370.480,00		302.805,00		214.520,00		316.325,00
					766.470,00				673.285,00				530.845,00



Anexo I - Desdobramento da receita em metas mensais e bimestrais por Vínculo de Recursos - Exercício de 2024

Recurso	Anual	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
0754	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Recursos de Operações de Crédito			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		300,00
					0,00				0,00				300,00
0755	353.500,00	8.050,00	6.850,00	9.700,00	7.700,00	9.750,00	9.300,00	9.250,00	9.350,00	7.900,00	7.950,00	7.700,00	260.000,00
Rec de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta			14.900,00		17.400,00		19.050,00		18.600,00		15.850,00		267.700,00
					32.300,00				37.650,00				283.550,00
0759	2.525.700,00	176.879,70	116.248,24	176.653,13	165.972,44	209.523,79	234.564,86	194.390,78	416.438,55	187.531,20	223.709,72	202.561,05	221.226,54
Recursos Vinculados a Fundos			293.127,94		342.625,57		444.088,65		610.829,33		411.240,92		423.787,59
					635.753,51				1.054.917,98				835.028,51
0799	38.600,00	2.250,00	2.250,00	3.300,00	3.250,00	3.300,00	3.250,00	3.250,00	3.300,00	3.050,00	3.050,00	3.450,00	4.900,00
Outras Vinculações Legais			4.500,00		6.550,00		6.550,00		6.550,00		6.100,00		8.350,00
					11.050,00				13.100,00				14.450,00
0800	58.170.500,00	7.278.000,00	4.420.700,00	5.364.800,00	4.477.550,00	5.187.900,00	5.742.950,00	5.203.000,00	4.431.850,00	3.534.000,00	3.561.700,00	4.480.350,00	4.487.700,00
Rec Vinculados RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previd)			11.698.700,00		9.842.350,00		10.930.850,00		9.634.850,00		7.095.700,00		8.968.050,00
					21.541.050,00				20.565.700,00				16.063.750,00
0802	1.997.200,00	270.250,00	148.900,00	149.800,00	160.750,00	161.600,00	162.400,00	161.100,00	161.600,00	161.150,00	163.200,00	147.150,00	149.300,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			419.150,00		310.550,00		324.000,00		322.700,00		324.350,00		296.450,00
					729.700,00				646.700,00				620.800,00
TOTAL GERAL	598.567.800,00	52.574.535,30	47.918.734,50	70.019.752,18	45.380.195,19	53.888.664,19	47.637.621,31	46.848.244,75	46.892.785,23	41.085.975,49	43.609.278,63	43.210.556,55	59.501.456,68
			100.493.269,80		115.399.947,37		101.526.285,50		93.741.029,98		84.695.254,12		102.712.013,23
					215.893.217,17				195.267.315,48				187.407.267,35



Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO

I-DESDOBR.REC.EM METAS MENS AIS E BIMESTRAIS [C]

Fonte	Anual	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	163.553.400,00	11.650.695,96	17.098.096,89	39.095.172,71	10.610.320,02	10.700.177,23	11.487.840,72	11.307.649,66	10.995.097,94	8.677.178,46	9.647.782,02	10.090.690,29	12.192.698,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			28.748.792,85		49.705.492,73		22.188.017,95		22.302.747,60		18.324.960,48		22.283.388,39
					78.454.285,58				44.490.765,55				40.608.348,87
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	23.674.900,00	2.565.850,00	1.730.150,00	2.008.150,00	2.102.400,00	2.008.100,00	2.001.950,00	1.794.050,00	1.869.150,00	1.911.350,00	1.858.000,00	1.915.100,00	1.910.650,00
Contribuições			4.296.000,00		4.110.550,00		4.010.050,00		3.663.200,00		3.769.350,00		3.825.750,00
					8.406.550,00				7.673.250,00				7.595.100,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	50.107.000,00	4.593.550,00	3.564.050,00	5.206.250,00	3.909.350,00	5.063.150,00	5.409.800,00	4.833.200,00	4.005.550,00	2.800.050,00	2.791.900,00	3.826.700,00	4.103.450,00
Receita Patrimonial			8.157.600,00		9.115.600,00		10.472.950,00		8.838.750,00		5.591.950,00		7.930.150,00
					17.273.200,00				19.311.700,00				13.522.100,00
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00	225.100,00	2.800,00	5.050,00	8.250,00	10.750,00	30.500,00	55.650,00	14.750,00	46.100,00	5.100,00	13.750,00	18.350,00	14.050,00
Receita Agropecuária			7.850,00		19.000,00		86.150,00		60.850,00		18.850,00		32.400,00
					26.850,00				147.000,00				51.250,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	4.401.000,00	328.166,67	304.916,67	379.716,67	334.616,67	376.916,67	382.166,67	386.766,67	369.716,67	294.716,67	375.066,67	382.216,67	486.016,63
Receita de Serviços			633.083,34		714.333,34		759.083,34		756.483,34		669.783,34		868.233,30
					1.347.416,68				1.515.566,68				1.538.016,64
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	379.637.100,00	34.791.350,00	27.660.500,00	27.983.950,00	30.160.650,00	37.602.600,00	29.419.550,00	30.202.550,00	30.778.800,00	28.479.950,00	29.947.150,00	28.289.900,00	44.320.150,00
Transferências Correntes			62.451.850,00		58.144.600,00		67.022.150,00		60.981.350,00		58.427.100,00		72.610.050,00
					120.596.450,00				128.003.500,00				131.037.150,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	3.731.600,00	385.650,00	372.600,00	356.350,00	325.900,00	381.550,00	330.550,00	256.750,00	276.250,00	154.000,00	255.050,00	304.400,00	332.550,00
Outras Receitas Correntes			758.250,00		682.250,00		712.100,00		533.000,00		409.050,00		636.950,00
					1.440.500,00				1.245.100,00				1.046.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
					0,00				0,00				0,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Alienação de Bens			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		250.000,00
					0,00				0,00				250.000,00
2.3.0.0.00.0.0.00.00.00	412.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	412.800,00
Amortização de Empréstimos			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		412.800,00
					0,00				0,00				412.800,00



Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO

I-DESDOBR.REC.EM METAS MENS AIS E BIMESTRAIS [C]

10/06/2024 13:53

Página 2 de 2

LISANE KOCH STOLL

Fonte	Anual	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
					0,00				0,00				0,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	20.717.900,00	2.818.350,00	1.545.450,00	1.539.000,00	1.669.400,00	1.666.350,00	1.667.500,00	1.663.600,00	1.682.700,00	1.692.850,00	1.714.450,00	1.526.450,00	1.531.800,00
Contribuições			4.363.800,00		3.208.400,00		3.333.850,00		3.346.300,00		3.407.300,00		3.058.250,00
					7.572.200,00				6.680.150,00				6.465.550,00
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.100,00	5.250,00	7.550,00	0,00	0,00	100,00
Outras Receitas Intraorçamentárias			0,00		0,00		0,00		24.350,00		7.550,00		100,00
					0,00				24.350,00				7.650,00
9.1.0.0.00.0.0.00.00.00	-48.175.000,00	-4.561.877,33	-4.362.079,06	-6.557.087,20	-3.743.191,50	-3.940.679,71	-3.117.386,08	-3.630.171,58	-3.135.829,38	-2.936.769,64	-2.993.870,06	-3.143.250,41	-6.052.808,05
(R) Receitas Correntes			-8.923.956,39		-10.300.278,70		-7.058.065,79		-6.766.000,96		-5.930.639,70		-9.196.058,46
					-19.224.235,09				-13.824.066,75				-15.126.698,16
TOTAL GERAL	598.567.800,00	52.574.535,30	47.918.734,50	70.019.752,18	45.380.195,19	53.888.664,19	47.637.621,31	46.848.244,75	-3.135.829,38	41.085.975,49	43.609.278,63	43.210.556,55	59.501.456,68
			100.493.269,80		115.399.947,37		101.526.285,50		93.741.029,98		84.695.254,12		102.712.013,23
					215.893.217,17				195.267.315,48				187.407.267,35